



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 152, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		389.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		389.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100202 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	180.000,00
31 900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	133.000,00
31 901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
10 30200112 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	178.000,00
31 900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	178.000,00
10 30500112 0139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	31.000,00
31 900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.000,00

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de setembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715